

LEI Nº 2053 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
TEREZINHA NEVES DE
VASCONCELOS, O CENTRO DE SAÚDE
DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NO
BAIRRO CAMPO DOS VELHOS,
SOBRAL-CE, NA FORMA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Terezinha Neves de Vasconcelos, o Centro de Saúde da Família localizado no bairro Campo dos Velhos, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2024/2021

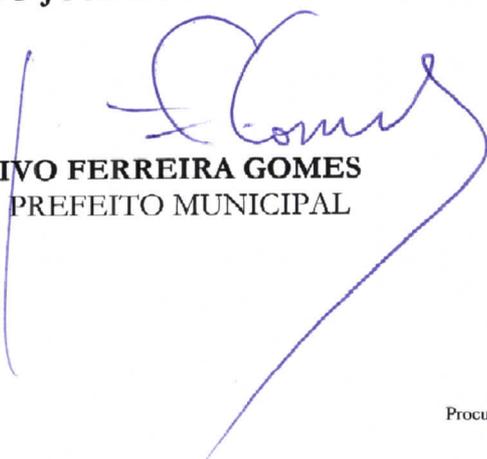
Ref. Projeto de Lei nº 008/2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Terezinha Neves de Vasconcelos, o Centro de Saúde da Família, localizado no Bairro Campo dos Velhos, Sobral-CE, na forma que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301